

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 091/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.003 – AGRICULTURA – CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
Outras Transferências Convênios Estados / Consulta Popular – Aquisição e Distribuição
3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita.....(349)...R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

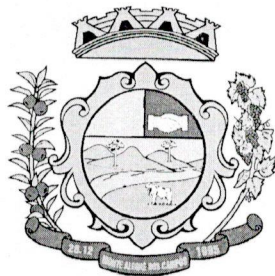
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECAÇÃO da despesa 349 - Outras Transferências Convênios Estados / Consulta Popular – Aquisição e Distribuição no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 18 de Novembro de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 091/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 091/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da despesa/dotação 349, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei para MATERIAL, BEM, SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - dotação 349, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Omilton João Capelini
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSO 1701.0000.0006 CONVENIO RS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.003 - AGRICULTURA - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

07.003.20.608.14.1209-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

RS125.000,00

Desp. 349 1.701.0000.0006

Outras Transferências Conv. Estados - Consulta Popular - Aquis. e distr.

125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$125.000,00

Desp. 349 1.701.0000.0006

Outras Transferências Conv. Estados - Consulta Popular - Aquis. e distr. Freezers

125.000,00


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 60443

Monte alegre dos Campos, RS, 18/11/2025.

Sessão 19/11/2025